



LEI Nº 751/2017

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR IMÓVEL EM ÁREA URBANA, A
TÍTULO ONEROSO, E A REALIZAR
ACORDO JUDICIAL REFERENTE À SUA
DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele **SANCIONA** e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, a título oneroso, em nome do **MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI**, MG, mediante desapropriação, em princípio, amigável, o imóvel em área urbana, constituído de um terreno que se inicia na divisa com Rafael José da Rosa numa extensão de 120,4504 metros lineares; faz canto, volta à direita em divisas com José Fabrício da Silva, numa extensão de 36,155 metros; faz canto, volta à direita em divisas, ainda, com José Fabrício da Silva, numa extensão de 126,541 metros lineares; faz canto, volta à direita numa extensão de 37,909 metros lineares, em divisas com Júlio Silva; faz canto, volta à direita em divisas com o Município de Tocos do Moji, numa extensão de 17,906 metros lineares; faz canto volta a esquerda em divisas com o Município de Tocos do Moji, numa extensão de 19,009 metros lineares até encontrar o ponto onde iniciou e finda esta demarcação, totalizando a área total de 6.050,00 m² (Seis mil e cinquenta metros quadrados). Imóvel este devidamente registrado sob a Matrícula nº 18.503, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata, MG, em nome de **DOMÉLIA MARIA DA SILVA**.

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar acordo judicial com as pessoas de **JOSÉ FABRÍCIO DA SILVA**, brasileiro, viúvo, lavrador, CPF nº 184.555.736-00, CTPS nº 90792, Série 538/MG; **IRENE MARIA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, CPF nº 048.869.426-44, RG nº MG-22.025.332 e seu marido **BENEDITO CEZAR DA SILVA**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

CPF nº 648.947.118-34, RG nº MG-22.025.359, residentes e domiciliados na Rua Euclides Angelo Riggoto, 221, Bairro Santa Edwirges, na cidade de Cambuí, MG; DORIVAL FABRÍCIO DA SILVA, brasileiro, comerciante, casado, CPF nº 828.576.578-53, RG nº M-9.192.895-3 e sua esposa DARCY RODRIGUES FABRÍCIO DA SILVA, CPF nº 176.334.928-48, RG nº MG-27.434.805-3, residentes e domiciliados na Rua José Mariano da Silva, s/nº, Bairro Barreiro, neste município de Tocos do Moji, MG; MARTINHO NORBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, CPF nº 574.674.046-20, RG nº M-5.799.139 e sua esposa JURACI RODRIGUES NORBERTO DA SILVA, CPF nº 068.097.426-11, residentes e domiciliados na Rua José Mariano da Silva, s/nº, Bairro Barreiro, neste município de Tocos do Moji, MG; CLAUDETE MARIA NOGUEIRA, brasileira, lavradora, casada, CPF nº 075.201.356-40, RG nº MG-21.106.852 e seu marido ANTONIO CLARET NOGUEIRA, CPF nº 502.236-406-97, RG nº M-1.317.485, residentes e domiciliados na Rua Miguel da Veiga Lima, 228, Centro, nesta cidade de Tocos do Moji, MG; CARLOS ROMEU DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, CPF nº 033.908.956-39, RG nº MG-14.089.247, residente e domiciliado na Rua José Mariano da Silva, s/n., Bairro Barreiro, neste município de Tocos do Moji, MG; FRANCISCO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 854.639.146-72, RG nº M-7.452.598, e sua esposa JANICE NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 144.053.935-91, RG nº 29.889.188-8 (SSP/SP), residentes e domiciliados na Rua Eugênio Gaudêncio Costa, nº 254, Vila União (Zona Leste), na cidade de São Paulo, SP; CLAUDECI FABRÍCIO DA SILVA, brasileiro, casado, ajudante geral, CPF nº 113.116.608-60, RG nº MG-11.818.390 e sua esposa MARIA DO CARMO NOGUEIRA SILVA, CPF nº 854.623.496-53, RG nº M-6.165.609, residentes e domiciliados na Rua Periquitos, 90, Bairro Sagrada Família, na cidade de Pouso Alegre, MG; sucessores por herança de DOMÉLIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 006.623.156-69, falecida em 11/05/2017, com processo de inventário ainda em andamento.

Art. 3º – O acordo entabulado consistirá no pagamento do valor já avaliado pela Comissão instituída pela Portaria nº 399/2017, no valor de R\$ **100.006,50** (cem mil e seis reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único – O pagamento será efetivado mediante depósito em conta judicial, em até 30 (trinta) dias contados do protocolo em juízo do acordo assinado pelas partes, e a escritura de transferência do domínio será outorgada pelo Espólio de DOMÉLIA MARIA DA SILVA, por intermédio de seu inventariante, ao MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, MG, mediante alvará judicial a ser expedido em decorrência da homologação judicial do acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, 36 – Centro – CEP: 37.563-000
PABX: (35) 3445-6900 – e-mail: procuradoriatocos@yahoo.com.br
CNPJ: 01.601-656/0001-22 - Estado de Minas Gerais

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, MG, 26 de outubro de 2017.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Silvana de Melo Silva
Diretora do Departamento de Administração